



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 2.892/PMMA/2.014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.306/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 8.303,17 (Oito mil trezentos e três reais e dezessete centavos)**, concernentes à devolução do valor remanescente do Contrato de Repasse nº. 761443/2011/MAPA/CAIXA, referente à aquisição de um Caminhão, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	211	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Atendimento, ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Devolução do Contrato de Repasse nº. 761443/2011/MAPA/ CAIXA	Indenização e Restituição	Outros Convênios da União	8.303,17
Total								8.303,17

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252